PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII-Edição Nº025 - Data 24/01/2018

Esta é a Edição N°025 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG. Criado através da Lei N° 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do primeiro termo aditivo a ata de registro de preços nº - 008/2017 - DETENTORA - ALFALAGOS LTDA. OBJETO - Aquisição eventual e futura de medicamentos, para atender a secretaria municipal de saúde (farmácia para distribuição/pronto atendimento/postos de saúde e atendimento a atenção básica deste município) - são Sebastião do oeste - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o equilíbrio econômico financeiro dos itens:

ITEM Nº 141 PEDNISONA 5MG CPR – no valor de R\$ 0,074 será reajustado para o valor de R\$ 0,095; ITEM Nº 160 VERAPAMIL 80MG CPR no valor de R\$ 0,063 será reajustado para o valor de – R\$ 0,085; ITEM Nº 202 PEN G BENZATINA 1.200.000 UI AMP no valor de R\$ 5,00 será reajustado para o valor de – R\$ 10,995.

Belarmino Luciano Leite - Prefeito Municipal.

RESULTADO DA TP

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o resultado da habilitação referente ao Processo licitatório nº 0126/2017, na modalidade de Tomada de Preço nº 02/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MARACANÃ - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MG.

RESULTADO:

Considerando que todas as empresas participantes do certame apresentaram atestados técnicos não condizentes com as especificações do objeto previsto no edital, segundo análise de nosso engenheiro técnico e em conformidade com o que dispõe o item 10.02.13 do mesmo foi decidido pela comissão que as empresas participantes devem ser declaradas inabilitadas, sendo fracassado o referido processo licitatório, sendo sugerido um novo processo nos mesmos moldes do anterior.

Mais informações: pelo Telefone – 37 – 3286.1133. São Sebastião do Oeste, 23/01/2018. TATIANA MARIA RIBEIRO GOMIDES – Servidora Municipal.

Av. Paulo
PREFEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000 TELEFONE: 37-3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/Mg

ABERTURA DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 013/2018, Pregão Presencial nº 09/2018. OBJETO: locação de veículos, incluindo o motorista, para transporte de educandos das Comunidades Rurais para a cidade de São Sebastião do Oeste e vice-versa, incluindo estrada de terra e asfalto. Dotações orçamentárias: 02.07.02.12.361.1201.2050,02.12.01.12.361.1201.1015-3.3.90.39.00 Fichas: 507,508,509,510 e 655. Entrega dos envelopes - até o dia 07/02/2018 às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1133. Edital no site www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles – Pregoeira.

ABERTURA DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 015/2018, Pregão Presencial nº 10/2018, R.P. 08/18. **OBJETO:** Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos para os usuários do SUS - Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Oeste/MG, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde - FMS. Dotação orçamentária: 02.03.01.10.302.1001.2027 - 3.3.90.30.00. Entrega dos envelopes - até o dia 08/02/2018 às 08h:00min. Informações 37-3286.1133. pelo Edital nο site www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles -Pregoeira.

PORTARIA N° 008, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 008, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Revoga Portaria nº 006, de 08 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 24, de 23 de abril de 2009 e alterações, resolve:

Art. 1°. Revogar Portaria n° 006, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

São Sebastião do Oeste, 24 de janeiro de 2018.

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000 TELEFONE: 37-3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/Mg

PORTARIA N° 009. DE 24 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia servidor para exercício de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 24, de 23 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR:

- Art. 1°. CARLOS DA SILVA MATOS, brasileiro, solteiro, CPF n° 029.443.955-21, Carteira de Identidade n° MG 12.686.285 SSP/MG, Título de Eleitor n° 1848 3883 0256, residente e domiciliado na Avenida Primeiro de Março, n° 430 FR, Centro São Sebastião do Oeste Minas Gerais CEP: 35567-000 para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Divisão de Merenda Escolar.
- Art. 2*. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:
- I declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992:
 - II cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:
 - a) CPF
 - b) Carteira de Identidade;
 - c) Título de Eleitor.
 - III comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;
- IV declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.
- Art. 3°. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o *caput* deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4°. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

- Art. 5°. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Chefe de Divisão de Divisão de Merenda Escolar, compete ainda ao titular:
- I planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;
- II assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;
- III despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;
- IV representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;
- V submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência:
- VI acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- VII apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.
- Art. 6°. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

São Sebastião do Oeste, 24 de janeiro de 2018.

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000 TELEFONE: 37-3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO